

PERÍCIA CONTÁBIL EM DEMANDAS TRABALHISTAS

Prof. Francisco Marcelo Avelino Junior, Mestre em Contabilidade (UnB-UFPB-UFFE-UFRN)
marcelo.avelino@planeconconsultoria.com.br

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO

Reclamante: Ricardo Moreira Alves
Reclamada: MS Importações Ltda
Estado do Ceará – Município de Fortaleza
Tempo Integral: 220h
Admissão: 01/04/2019
Demissão: 29/11/2019
Afastamento: 29/12/2019
Ajuizamento: 17/01/2020
Maior Remuneração R\$ 1.480,60
Última Remuneração R\$ 1.480,60
Base de Cálculo da Multa do FGTS R\$ 470,64
Honorários Advocatícios 10%
Data da Liquidação 23/11/2020

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO

Saliente-se que não tendo a parte reclamada apresentado extrato do FGTS com comprovação do saldo existente na conta vinculada do obreiro, deve a multa rescisória de 40% ser deferida nos exatos moldes da exordial (R\$ 470,64).



HÁ MATÉRIA PARA IMPUGNAÇÃO?



COMPARAR O RESULTADO:
TABELA ÚNICA JR DIÁRIA
IPCA-E

APÓS GERAR O ARQUIVO PJC

ATENÇÃO:
AS TABELAS DE ATUALIZAÇÃO DEVEM OBSERVAR O RESPECTIVO REGIONAL
